



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 87.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2026	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00091	87.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		87.000,00
		<hr/>
		87.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2037	ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00147	12.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		12.000,00
02.04.03.08.244.0014.2044	MANUTENÇÃO DE CAPELA VELÓRIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00175	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
02.04.03.08.244.0014.2096	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SFV)	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00193	50.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		40.000,00
02.05.02.15.452.0021.2053	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00249	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
		<hr/>
		87.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 16 de Agosto de 2019



Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal